

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Aos 04 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Antonio Veras, n.º 65, Centro, Campo Grande/RN, compareceram as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida nas condições que se seguem:

I – **Prefeitura Municipal**, órgão institucional de primeiro nível hierárquico da administração direta Municipal de Campo Grande, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.084.014/0001-42, com sede na Rua Antonio Veras, n.º 65, Centro em Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Senhor Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF n.º 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, n.º 152, Centro, neste Município, pela Senhora Antonia Hortência Rocha da Silva, Titular da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

II – **MARIA MELANIA DE BRITO**, portadora do R.G n.º 762.335.104-49, residente no Município de Campo Grande/RN.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** tem por objeto a liquidação do valor devido pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, relativo ao pagamento de indenização pelo abono de férias da servidora, no valor de R\$ 1.139,61 (um mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é de R\$ 1.139,61 (um mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), onde será pago com recursos do orçamento vigente e nota de empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E CONFISSÃO DE DÍVIDAS**, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E CONFISSÃO DE DÍVIDA** tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos [58](#) a [65](#), da Lei n.º [4.320/64](#) e, ainda no Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Campo Grande.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, de acordo com as normas de publicidade vigentes, tornará público o extrato resumido do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**.

5.2. A Prefeitura Municipal, obriga-se a enviar cópia fiel do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E CONFISSÃO DE DÍVIDA** à MARIA MELANIA DE BRITO.

5.3. O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E CONFISSÃO DE DÍVIDA** é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Prefeitura Municipal de Campo Grande; outra para o Requerente; e uma para constar dos autos do presente processo.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E CONFISSÃO DE DÍVIDA**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande/RN, 04 de julho de 2023.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Constitucional

Antonia Hortência Rocha da Silva
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Maria Melania de Brito
Servidora

Testemunhas:

1ª.

CPF n.º.

2ª.

CPF n.º.

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

O Município de Campo Grande/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que às **09:00 horas do dia 19 de julho de 2023**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Antonio Veras**,



DOCG

Ano 2023 • Edição **0044**

Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

65 – Centro, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@campogrande.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Campo Grande - RN, 05 de julho de 2023.

Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 098/2022

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

CHAMADA PÚBLICA COMPRA DIRETA Nº 001/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 001/2022, para “Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades da Rede Municipal de ensino do município de Campo Grande/RN”, em atendimento a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução/CD/FNDE nº. 04 de 02 de abril de 2015.

Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura **até as 11:00 horas do dia 27 de junho de 2022**, na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/RN, que fica localizada a rua Cel. Pompeu Jácome no segundo andar do Banco do Brasil de Campo Grande/RN. O edital do presente procedimento encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, sito a Rua Antonio Veras, 65, Centro, e através do e-mail: cpl@campogrande.rn.gov.br.

Campo Grande/RN, 07 de junho de 2022.

Luiza Vieira
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70301/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao

Processo Administrativo nº 23030601/2023, na modalidade Concorrência sob o número nº 1/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA DA COMUNIDADE DE SALGADO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, conforme projeto básico e planilha de quantitativos em anexo.

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA DA COMUNIDADE DE SALGADO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, conforme projeto básico e planilha de quantitativos em anexo.	Serviço	01	82.942,2300	82.942,23
Total do contrato em R\$					82.942,23

CONTRATADO: R2 EMPREENDEMENTOS E NEGOCIOS EIRELI

CNPJ/CPF: 31.016.817/0001-81

VALOR: R\$ 82.942,23 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos)

VIGENCIA: 03 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, II, da Lei 14.133/2021

Campo Grande/RN, 03 de julho de 2023

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1



DOCG

Ano 2023 • Edição **0044**

Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Termo Aditivo ao Contrato nº 120102/2022, conforme Pregão Eletrônico nº 46/2022, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, e, do outro, a empresa **FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

A **PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.084.014/0001-42, sediado neste Município, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 170.034.584-20, residente e domiciliado na Praça João do Vale, s/n, centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 38.503.987/0001-30, sediada à ROD BR 116, 2436 KM 06, CAJAZEIRAS, FORTALEZA/CE CEP:60862764, representada neste ato por **ANDRÉ LEÃO RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF nº 560.533.633-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Pregão Eletrônico nº 46/2022**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 29 de junho de 2023 até 29 de dezembro de 2023, visando a sua total eficácia, conforme – Pregão Eletrônico nº 46/2022, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Ficará às expensas da **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

CLÁUSULA SEXTA – O Foro da Comarca de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
PREFEITO CONSTITUCIONAL

FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA
ANDRÉ LEÃO RIBEIRO
CPF nº 560.533.633-91

T E S T E M U N H A S:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº.



DOCG

Ano 2023 • Edição **0044**

Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

ENDEREÇO:

RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.campogrande.rn.gov.br/diario.php